



OF. PMI/SMTC - Nº 001/2023

Iúna-ES, 10 de abril de 2023

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO DE PROPONENTES PARA FEIRA “ARTE E SABOR”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA, Estado Do Espírito Santo, na Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000, inscrito no CNPJ sob o Nº:27.167.394/0001-23, através da Secretaria de Turismo e Cultura, CONVIDA os interessados em usar espaço público por ocasião do DA FEIRA “ARTE E SABOR”, a título precário, do ramo alimentício (comidas, doces e bebidas) e produtos artesanais, para credenciamento de espaços do referido evento.

### **1- DA FINALIDADE DO EVENTO**

1.1 – A realização da FEIRA “**ARTE E SABOR**”, tem por finalidade fomentar a geração de empregos, renda, cultura, turismo e lazer no Município de Iúna, por meio da promoção da gastronomia e do lazer, estimulando a criatividade de seus participantes e atraindo o público para o evento.

### **2 - DO OBJETO**

2.1 – O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas (barraqueiros), do ramo alimentício (comida, doces e bebidas) e artesanato, interessadas em usar espaço público por ocasião da FEIRA “**ARTE E SABOR**”, que ocorrerá no dia 20 de maio de 2023 na Praça do Ginásio de Esportes, na Avenida Galaor Rios, 287 - Centro, Iúna/ES - CEP 29.390-000.

2.1.1 Fica estipulado os seguintes horários de funcionamento da Feira “**ARTE E SABOR**”: 18h às 00h.

2.2 –Serão disponibilizados 23 (vinte e três) espaços. 10 (dez) para ampla concorrência do ramo alimentício (comida, doces e bebidas) 13 para artesanato.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Qualquer pessoa física, MEI – Micro Empreendedor Individual ou pessoa jurídica, do ramo de alimentos (comida, doces e bebidas) poderá candidatar-se a vaga no espaço da Praça de Alimentação da FEIRA “**ARTE E SABOR**”, destinado ao objeto do presente edital, desde que:

3.1.1 – Apresente a documentação exigida na Cláusula Quarta, dentro do prazo previsto para a inscrição;

3.1.2 – Seja morador de Iúna, ou ter empresa estabelecida no município;

3.1.3 – Estar incluído dentro do ramo de atividade a que se destina este edital;



- 3.1.4 – Trajar-se adequadamente, respeitando as normas sanitárias (avental, luvas, máscara, toca e etc.), bem como disponibilizar álcool em gel aos clientes;
- 3.1.5 – Priorizar por quitutes de fabricação iunense e com foco na culinária regional;
- 3.1.6 – Disponibilizar lixeiras para o descarte adequado do lixo;
- 3.1.7 – Empresas que comercializarem bebidas não poderão deixar estoque (engradados) a mostra;
- 3.1.8 – Em todas os espaços deverá conter um cardápio com o preço dos itens;
- 3.1.9 – Não poderá haver som nos espaços;
- 3.1.10 – O proponente deverá ao término do evento recolher todo o lixo do seu espaço e do espaço em frente e descartar na lixeira mais próxima;

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 - Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário conforme modelo constante no (Anexo I), que pode ser encontrado no site da Prefeitura (<http://www.iuna.es.gov.br/>) e ou na secretaria de Turismo e Cultura, devendo apresentá-lo, devidamente preenchido com a documentação indicada nos itens 4.2, em envelope lacrado, a ser protocolado na Secretaria de Turismo e Cultura - Parque de Exposições Cassiano Osório Pereira - Av. Aminthas Osorio de Mattos, 1181 - Niterói, Iúna/ES, CEP 29.390-000, a partir da presente data, até às 11:00 horas do dia 02/05/2023 em envelope contendo os documentos habilitatórios deverá trazer, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

### **"PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES" CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 NOME COMPLETO:**

4.1.1 – O Credenciamento efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 4.1, sendo que, em hipótese alguma, serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.2 – Os documentos referentes ao credenciamento, serão entregues a Comissão na data, hora e local designados contendo, no mínimo:

4.2.1 – Pessoas Físicas:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência, em nome do interessado ou declaração de residência assinada pelo proprietário;
- d) Ficha de inscrição (anexo I);



- e) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
- f) Termo de autorização de uso de imagem (anexo III);

#### 4.2.2 – MEI:

- a) Cópia do Cartão CNPJ e/ou do Certificado da Condição de Microempendedor Individual;
- b) Documento de identificação com foto do proprietário do MEI;
- c) Comprovante de residência, em nome do proprietário do MEI ou declaração de residência assinada pelo proprietário;
- d) Ficha de inscrição (anexo I)
- e) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
- f) Termo de autorização de uso de imagem (anexo III);

#### 4.2.3 – Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Cartão CNPJ;
- b) Documento de identificação com foto do proprietário;
- c) Comprovante de residência, em nome do proprietário ou declaração de residência assinada pelo proprietário;
- d) Ficha de inscrição (anexo I)
- e) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
- f) Termo de autorização de uso de imagem (anexo III);

#### 4.3 - Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- a) Procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública;
- Documento de identidade do procurador.

## **5- DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO**

5.1- A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção pertencente a Secretaria de Turismo e Cultura, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

5.1- Serão selecionados 10 (dez) proponentes, para utilização dos espaços no ramo alimentício (comidas, doces e bebidas) e 13 proponentes para produtos artesanais.

## **6. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO**

6.1 A avaliação e seleção dos proponentes ocorrerá por meio de sorteio, adotando o critério de sorte e obedecendo os seguintes requisitos:

6.1.1- Os envelopes classificados serão enumerados e será feito um sorteio. O primeiro número sorteado será o classificado para utilizar o espaço. Em seguida será



realizado sorteio com os demais envelopes a título de se criar um cadastro de reserva.

6.2- O sorteio será realizado pela comissão avaliadora no dia 02/05/2023 às 16:00h na sede da Secretaria de Turismo e Cultura.

6.3- Qualquer participante que queira assistir o sorteio poderá comparecer no dia e hora marcados, conforme item 6.2 deste edital.

## **7- DO CRONOGRAMA**

7.1- Esse Edital se rege pelos seguintes prazos

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DA PUBLICAÇÃO</b>
Sessão de Credenciamento	27/04/2023	08:00h	<a href="http://www.iuna.es.gov.br/">http://www.iuna.es.gov.br/</a> e sede da Secretaria de Turismo e Cultura.
Abertura dos Envelopes e Julgamento da Documentação Habilitatória	02/05/2023	16:00h	Sede da Secretaria de Turismo e Cultura.
Divulgação dos Seleccionados	02/05/2023	17:00h	Sede da Secretaria de Turismo e Cultura.
Entrega da Autorização	03/05/2023	08:00h	Sede da Secretaria de Turismo e Cultura.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o proponente conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

8.2 - A Prefeitura Municipal de Iúna reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

8.3 - O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.4 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados



direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Iúna.

8.5 - Fica vedada a cobrança de taxa pela utilização dos espaços e estruturas da FEIRA “**ARTE E SABOR**”.

8.6 - Não poderão os proponentes subcontratar empresas e ou serviços a que se destina este edital.

8.7 - Serão penalizados os proponentes classificados que desistirem da participação, ficando impedidos de participar de novos chamamentos públicos da Prefeitura Municipal de Iúna.

8.8 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

8.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Cultura vigente.

8.10 - Informações complementares inerentes a este Credenciamento poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (28) 3545-4750, Ramal 3601/3701/3801, em dias úteis no horário de 08 às 17 horas.

8.11 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a) - Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- b) - Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EVENTO
- c) - Anexo III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM EVENTO

Iúna, Espírito Santo, 10 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO CEZAR  
Secretário de Turismo e Cultura

\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA VETTORAZZI VARGAS  
SubSecretária Municipal de Cultura



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO  
FEIRA “**ARTE E SABOR**”

Nome:

RG: CPF:

Endereço:

Cidade: UF:

Telefone Fixo:

Celular:

Iúna, Espírito Santo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA \_\_\_\_\_



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EVENTO  
FEIRA “**ARTE E SABOR**”.

Eu, \_\_\_\_\_, documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que detenho a estrutura de alimentação e bebida necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do evento FEIRA “**ARTE E SABOR**”, que ocorrerá no dia 20 de maio de 2023 na Praça do Ginásio de Esportes, na Avenida Galaor Rios, 287, das 18h às 00h.

Me responsabilizo integralmente pela comercialização de Alimentos, Bebidas e/ou Artesanato, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Iúna, Espírito Santo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA \_\_\_\_\_



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM  
EVENTO FEIRA “**ARTE E SABOR**”

Eu, \_\_\_\_\_, documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como da barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do evento FEIRA “**ARTE E SABOR**”, realizado pela Prefeitura Municipal de Iúna/ES, por intermédio de qualquer veículo de comunicação.

Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fins, a permissão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

Iúna, Espírito Santo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA \_\_\_\_\_